



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 29/2021

DATA 20/08/2021

COOPERADO

PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

OBJETO

ESTABELECEM DIRETRIZES PARA AMPLIAÇÃO DA ETE 2 DA BARRA DOS COQUEIROS - ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29 / 2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO E PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA, VISANDO ESTABELECEER DIRETRIZES PARA AMPLIAÇÃO DA ETE-2 DA BARRA DOS COQUEIROS, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada DESO, representada neste ato pelo seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e pelo Diretor de Operações e Manutenção, **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e **PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Amintas Diniz de Aguiar Dantas, 88, bairro Grageru em Aracaju/SE, doravante denominada **PRIMASA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.034.556/0001-80, por seu Representante José Andeson Menezes Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.915.745-91, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre a **Companhia de Saneamento Sergipe** e **PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA**, visando à implementação de ações para ampliação da ETE-2, no município de Barra dos Coqueiros – SE, assegurando a vazão máxima horária de 19,85 l/s, dos empreendimentos GREEN VILLAGE, BLUE VILLAGE, GOLDEN VILLAGE, TROPICAL VILLAGE, GREEN VILLAGE V, RESIDENCIAIS 01 E 02 e para reserva futura, conforme condições estabelecidas no ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 0597/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 36 meses, período designado para elaboração de projeto e execução da obra, conforme cronograma físico anexo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em até 12 meses, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMASA

A PRIMASA, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente termo, declara que cumprirá integralmente com a execução das intervenções propostas no relatório técnico protocolado na DESO através do E-doc de nº 026302.01550/2021-9, mediante apresentação de projetos executivos para aprovação da DESO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a descrição e especificações técnicas do objeto encontram-se dispostas no referido relatório citado nesta cláusula quarta, assim como no ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 0597/2021, que encontram-se anexos ao presente Termo de Cooperação, fazendo parte indissociável do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a PRIMASA se compromete a realizar as intervenções propostas no relatório técnico protocolado na DESO através do E-doc de nº 026302.01550/2021-9, sem ônus para a DESO, mediante apresentação de projeto executivo da ampliação da ETE, composto por memorial descritivo e de cálculo, especificações, desenhos e ART, para análise e aprovação, conforme as condições a seguir:

1 - Implantação de mais 01 (uma) unidade de Reator de Ciclo Sequencial - RCS com dimensões idênticas às três unidades já implantadas, quais sejam:

- Forma: orbital, com parede divisória e extremos circulares;
- Comprimento: 32,50 m;
- Largura: 8,65 m (2 canais de 4,25 m, com parede divisória de 0,15 m);
- Profundidade útil: 2,70 m;

2 - Adaptação das tubulações de alimentação dos Reatores-RCS para atendimento à nova unidade.

3 - Revisão das instalações elétricas dos RCS's por conta dos novos aeradores (2 x 20 CV), com aprovação do projeto junto à concessionária de energia.

4 - Serviços de demolição e reconstrução da pavimentação existente objetivando a instalação da nova unidade RCS e o pleno acesso aos leitos de secagem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

A DESO fará a análise dos projetos executivos apresentados pela PRIMASA, conforme condicionante contida no ATESTADO DE VIABILIDADE 0597/2021, mediante apresentação de projeto executivo da ampliação da ETE, composto por memorial descritivo e de cálculo, especificações, desenhos e ART.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a DESO designará após aprovação do projeto, funcionário para acompanhamento e fiscalização do andamento da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a DESO garantirá o fornecimento das viabilidades técnicas de esgotamento sanitário dos empreendimentos descritos na cláusula primeira, durante o período da execução da ampliação da ETE, podendo estas serem revogadas a qualquer tempo, verificando-se atraso ou paralisação do cronograma anexo a este termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA DESO

Ao final da obra de ampliação da ETE, e após aprovação pela DESO das intervenções realizadas pela PRIMASA, as instalações físicas e equipamentos serão cedidos e incorporados ao patrimônio

da DESO, sem qualquer ônus e mediante instrumento legal, conforme preconiza o artigo 23 do Manual de Serviços da DESO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

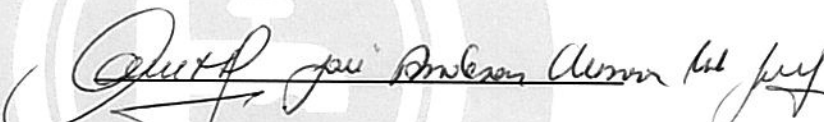
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju (SE).

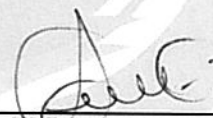
E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Aracaju(SE), 20 de AGOSTO de 2021.



Diretor - Presidente DESO

PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado DESO
Emerson Dantas de Menezes
Advogado DESO / AJU
OAB/SE n.º 3172

Diretor de Operações e Manutenção

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29 / 2021**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO****1. DADOS DO PROPONENTE****PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 29.034.556/0001-80

ENDEREÇO: Rua Amintas Diniz de Aguiar Dantas, nº 88, bairro Grageru, Aracaju/SE

CEP: 49.027-020

TELEFONE: (79) 3217-8696

NOME DO RESPONSÁVEL: José Andeson Menezes Melo

CPF: 266.915.745-91

2. DADOS DO CONCEDENTE**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**

CNPJ: 13.018.171/0001-90

ENDEREÇO: Rua Campo do Brito, nº 331, 13 de Julho, Aracaju/SE

CEP: 49.015-330

TELEFONE: (79) 3226-1000

NOME DOS RESPONSÁVEIS: Carlos Fernandes de Melo Neto

CPF: 661.828.835-53

Carlos Anderson Silveira Pedreira

CPF: 776.996.535-72

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Estabelecer diretrizes para ampliação da ETE-2 do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Setembro/2021

Término: Setembro/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre a **Companhia de Saneamento de Sergipe** e **PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA**, visando à implementação de ações para ampliação da ETE-2, no município de Barra dos Coqueiros – SE, assegurando a vazão máxima horária de 19,85 l/s, dos empreendimentos a serem incorporados pela **PRIMASA**, GREEN VILLAGE, BLUE VILLAGE, GOLDEN VILLAGE, TROPICAL VILLAGE, GREEN VILLAGE V, RESIDENCIAIS 01 E 02 e para reserva futura, conforme condições estabelecidas no ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 0597/2021.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica se justifica pela necessidade de estabelecer as diretrizes para a ampliação da ETE-2 de Barra dos Coqueiros, com o objetivo de que a mesma possa receber as contribuições provenientes dos empreendimentos da **PRIMASA CAMEL Construções Ltda** descritos no objeto deste PLANO DE TRABALHO, estabelecendo as intervenções necessárias para execução da ampliação, com base no Projeto Executivo da Estação de Tratamento de Esgotos ETE-2 (Revisão 1), no relatório de ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE-2 BARRA DOS COQUEIROS/SE, elaborado pela ENPRO, protocolado na DESO através do E-doc de nº 026302.01550/2021-9, assim como no ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 0597/2021, que encontram-se anexos ao Termo de Cooperação, fazendo parte indissociável do mesmo.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1	Elaboração de projetos	PRIMASA	SETEMBRO/2021 A JANEIRO/2022
2	Análise dos projetos	DESO	JANEIRO/2022 A FEVEREIRO/2022
3	Aprovação dos projetos nos órgãos competentes	PRIMASA	JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022
4	Obras civis	PRIMASA	SETEMBRO/2022 A MAIO/2024
5	Acompanhamento e fiscalização das obras	DESO	SETEMBRO/2022 A MAIO/2024
6	Adaptação das tubulações de alimentação dos Reatores-RCS para atendimento à nova unidade	PRIMASA	SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024
7	Revisão das instalações elétricas dos RCS's por conta dos novos aeradores (2 x 20 CV)	PRIMASA	JULHO/2023 A AGOSTO/2024
8	Pressurização e testes das redes	PRIMASA	JUNHO/2024 A AGOSTO/2024
9	Fiscalização dos testes de operação da ETE e das redes	DESO	JUNHO/2024 A AGOSTO/2024

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

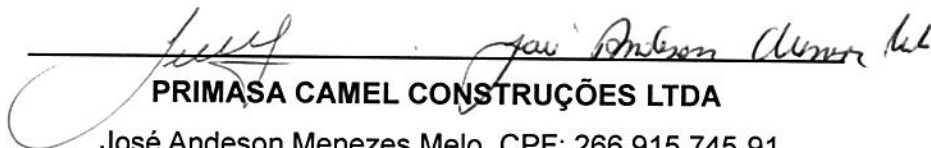
O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 36 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em até 12 meses, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

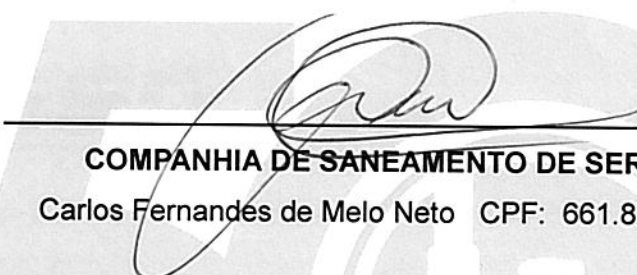
Ao final da obra de ampliação da ETE, e após aprovação pela DESO das intervenções realizadas pela PRIMASA, as instalações físicas e equipamentos serão cedidos e incorporados ao patrimônio

da DESO, sem qualquer ônus e mediante instrumento legal, conforme preconiza o artigo 23 do Manual de Serviços da DESO.

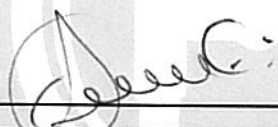
Aracaju, 19 de Agosto de 2021.



PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA
José Andeson Menezes Melo CPF: 266.915.745-91



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Carlos Fernandes de Melo Neto CPF: 661.828.835-53



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Carlos Anderson Silveira Pedreira CPF: 776.996.535-72

4. Eleger membro titular do Conselho Fiscal (Art. 28 do Estatuto Social), com mandato complementar até a AGO de 2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976.

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), na Sede Social da Companhia e via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese (banese.com.br).

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Junior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, na página de Relações com Investidores do Banese (banese.com.br) no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Junior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral;
- Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo: 5%.

Aracaju (SE), 13 de agosto de 2021.

Guilherme Maia Rebouças
Presidente do Conselho de Administração

COHIDRO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO, 1) 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2018 2) Contratante: COHIDRO, 3) Contratado: DP INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, 4) Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 14/2018, por mais 12 (doze) anos; 5) Base Legal: Lei nº 13.303/2016, 6) Data: 24 de agosto de 2021. PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL, Diretor Presidente

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 117/2020 //Base legal: Art. 51, II, c/c seus §§ 1º e 2º da Lei nº 13.303/2016, art. 72 e no art. 144, IV do RILC/DESO. //Contratada: UFG ENGENHARIA LTDA/Objeto: Prorrogação por 90 dias, a partir de 29/08/21, alterando Cláusula VI, e acréscimo de 9,26% alterando a cláusula IV do contrato. **CONTRATO 118/2021**//Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA/ Objeto: Reforma do Bloco "N" da Diretoria de Operação e Manutenção/R\$ 192.445,55/04 meses //Recursos próprios. **CONTRATO 119/2021**//Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA/ Objeto: Aquisição 255 T de Ácido Fluossilícico, com Reservatórios, Equipamentos e Sistemas de Dosagem em comodato/R\$ 420.750,00/180 dias //Recursos próprios. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 29/2021**//Base legal: 13.303/2016//Cooperado: PRIMASA CAMEL CONSTRUÇÕES// Objeto: visando à implementação de ações para ampliação da ETE-2, no município de Barra dos Coqueiros - SE, assegurando a vazão máxima horária de 19,85 l/s, dos empreendimentos GREEN VILLAGE, BLUE VILLAGE, GOLDEN VILLAGE, TROPICAL VILLAGE, GREEN VILLAGE V, RESIDENCIAIS 01 E 02 e para reserva futura, conforme atestado de viabilidade técnica de esgotamento sanitário nº 0597/2021.

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2020

Processo n.º 35/2020
Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.787/0001-60.
Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
Objeto: a prorrogação da vigência do contrato de Inexigibilidade nº 03/2020 - FUNCAP/SE, firmado entre a Fundação Aperiapé de Sergipe e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE por 12 (doze) meses, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do mesmo.
Data da Assinatura: 06 de Abril de 2021
Parecer nº 29/2021 - PROJUR
Base Legal: Art. 65, I, § 1º da Lei de licitações nº 8.666/93 e Art. 26 da INC nº 001/2007/PGE-SEAD.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020

Processo n.º 93/2020 e 197/2021
Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.787/0001-60.
Contratada: M2 PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA NO TRABALHO - EIRELI-ME.
Objeto: a prorrogação da vigência do contrato Licitação por Carta Convite nº 01/2020 - FUNCAP/SE, firmado entre a Fundação Aperiapé de Sergipe e a Empresa M2 PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA NO TRABALHO - EIRELI-ME por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão contida na Cláusula Segunda do mesmo.
Data da Assinatura: 31 de Julho de 2021
Parecer nº 74/2021 - PROJUR
Base Legal: Art. 65, I, § 1º da Lei de licitações nº 8.666/93 e Art. 26 da INC nº 001/2007/PGE-SEAD.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO 152/2020

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria 38/2021, torna público que a licitação realizada no dia 06/07/2021 às 09h00min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial especializado, incluindo coleta, acondicionamento, transporte, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, fornecimento de mão-de-obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do sistema único de saúde - SUS, para as demandas de controle e prevenção de doenças/agravs de interesse em saúde pública, foi considerada FRACASSADA por descumprimento dos licitantes às regras editalícias.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro - FSPH

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 02/2021
OBJETO: Serviços de reforma da sede e anexo da SERGÁS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de setembro de 2021, às 09h00min.
TIPO: Menor Preço Global.
PRazo EXECUÇÃO: 120 dias.
PRazo CONTRATO: 180 dias.
REGIME EXECUÇÃO: Indireta - Empreitada por Preço Unitário.
FORNECEDOR DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARCELA: 153/2021.
LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sergasgas.com.br e no endereço abaixo.
CANAL DE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE.
Telefone (79) 3243-8500.
E-mail: victor@sergasgas.com.br



SERGÁS

SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021
OBJETO: Fornecimento e aplicação de piso vinílico na sede da SERGÁS.
LOCAL: www.licitacoes.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de setembro de 2021, às 09h00min.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 08 de setembro de 2021, às 09h15min.
FORNECEDOR DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARCELA: 150/2021.
PRazo: 60 dias.
CANAL DE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE.
Telefone (79) 3243-8500.
E-mail: victor@sergasgas.com.br



SERGÁS

SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
DATA ABERTURA: 03 de agosto de 2021.
OBJETO: Serviços de calibração de elementos secundários de medição e padrões.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRazo DO SERVIÇO: 365 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI com o valor de R\$ 76.060,76.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro



SERGÁS

SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 01
CONTRATO 15/2020
DISPENSA 04/2020
CONTRATADO: Unimed Saúde e Odonto S/A
PRazo INICIAL: 12 meses.
PRazo ADITADO: 06 meses.
PRazo TOTAL: 18 meses.
DATA DO ADITAMENTO: 05 de agosto de 2021.
PARCELA: 149/2021.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAIS Nº 001, 002 e 003/2021
CONVOCAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, torna pública a realização das seguintes Consultas Públicas: 001/2021 - Revisão no Limite Máximo para a Concentração de Odorante no Gás (proc.: 81/2021); 002/2021 - Adequação do Regulamento Geral da AGRESE aos Manuais de Boas Práticas Regulatórias (proc.: 113/2021); e, 003/2021 - Alterações do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado (proc.: 114/2021). Período: de 25/08/21 a 15/09/21. Os Regulamentos das Consultas Públicas, na íntegra, encontram-se disponíveis em: www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 24 de agosto de 2021.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

DIVERSOS

Auto Posto Camilo Ltda, torna público que recebeu da ADEMA, a RLO 136/2021, em 02/08/2021, val. por 3 anos, ref. ao Com. e var. de comb. liq., rev. de lubrifi. p/veic. autom., rest., lanc., troca de óleo, d. SASC de 60.000L, ut. na Rod. SE 407, S/N, Pov. Santa Rosa do Ermito, Poço Redondo/SE.

MARIO JOSE VALOIS MACHADO
Torna público que recebeu da ADEMA a concessão da LO -